

**Relatório Sintético do Levantamento de Auditoria/ 2006**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

## Caracterização da obra

Processo: 14071/2006-3

Ano Orçamento: 2006 UF: MG

**Nome do PT: OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL**

Nº do PT: 2678202201E400001

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Tipo de Obra:** Rodovia - Conservação

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

**Importância Socioeconômica:** A BR 354 é uma das principais vias de acesso à cidade de Patos de Minas, que está situada na região intermediária às regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Considerada pólo econômico regional, lidera a micro-região do Alto Paranaíba que é composta por 10 municípios. A população do município é de 123.811 habitantes (IBGE - senso 2000). A rodovia se encontra com a BR 262, possibilitando o acesso à Belo Horizonte. A BR 354 é de extrema importância para o desenvolvimento econômico da região na medida em que possibilita o escoamento da significativa safra de grãos anualmente produzida (milho e soja). Numa contagem de tráfego efetuada em agosto de 1998 obteve-se uma VMD na ordem de 3000 veículos sendo a maioria destes veículos de carga.

## Observações:

A BR 354, trecho ent. BR 352(B) p/ Arapuá - ent. BR 262(A), está entre as rodovias na qual o TCU determinou ao Ministério dos Transportes que adotasse medidas urgentes com vistas a executar obras emergências em virtude do estado crítico de conservação que se encontra. Podendo, inclusive, valer-se da hipóteses de contratação direta prescrita no art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93. O trecho fiscalizado, BR-354 - Entr. BR-352 (B) (P/ Arapuá) - Entr. BR-262 (A), km 296,6 a 366,3, é a continuação de outro trecho, o BR-354, km 233,3 a 296,6, de Patos de Minas a entr. Arapuá, (coincidente com o trecho BR-352, km 204,9 a 271,4), que também foi auditado em conjunto pela equipe, conforme registro Fiscalis nº 660/2006.

## DADOS CADASTRAIS

## Projeto Básico

Informações Gerais	Sim /Não
Existe(m) Projeto(s) Básico(s)?	Não
Exige licença ambiental?	Não
Possui licença ambiental?	Não
Está sujeita ao EIA (Estudo de Impacto Ambiental)?	Não
Foram observadas divergências significativas entre o projeto básico/executivo e a construção, gerando prejuízo técnico ou financeiro ao empreendimento?	Não

**Observações:** Não há no processo quaisquer elementos que possam caracterizar de maneira suficiente os serviços que serão executados. Consta apenas uma planilha simplificada com a descrição de alguns serviços, seus quantitativos e respectivos preços unitários.

## DADOS CADASTRAIS

## Execução Física

Dt. Vistoria: 24/08/2006	Percentual executado: 100
Data do Início da Obra: 01/02/2006	Data Prevista para Conclusão: 06/05/2006
<b>Situação na Data da Vistoria:</b> Concluído.	
<b>Descrição da Execução Realizada até a Data da Vistoria:</b> Os trabalhos já estavam concluídos.	

## Observações:

- 1) A data de início dos trabalhos corresponde à data constante na 2<sup>a</sup> Medição parcial. (O contrato assinado inclui outros trechos rodoviários a serem atendidos pelo programa e a primeira medição refere-se a trecho estranho à fiscalização).
- 2) Data de conclusão refere-se a data constante na 5.<sup>a</sup> Medição Final como sendo a data de encerramento dos trabalhos.

## Execução Financeira/Orçamentária

**Primeira Dotação:** 01/01/2006 **Valor estimado para conclusão:** R\$ 0,00

## Desembolso

Origem	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Créditos Autorizados	Moeda
União	2006	2.175.000,00	1.686.453,25	2.175.000,00	Real

## Observações:

As obras estão sendo realizadas com recursos oriundos da abertura de crédito extraordinário através da MP 276/2006. A Portaria 1806/2005 do DNIT reservou para a aplicação nesse trecho a quantia de R\$ 2.175.000,00. Segundo a planilha apresentada pela empresa executora, os serviços emergenciais seriam executados pela quantia de R\$ 1.736.494,43. Entretanto, pelo somatório das medições efetuadas, calculamos o custo dos serviços efetivamente executados em R\$ 1.686.453,25.

## DADOS CADASTRAIS

## Contratos Principais

**No. Contrato:** UT-06-0013/06-00

**Objeto do Contrato:** Obras emergenciais de conservação e recuperação da BR-354 (km 296,6 a 366,3)

**Data da Assinatura:** 18/04/2006

**Mod. Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SIASG:** --

**CNPJ Contratada:** 71.385.777/0001-60

**Razão Social:** Construtora Asteca Ltda.

**CNPJ Contratante:** 04.892.707/0001-00

**Razão Social:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE

INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT

## Situação Inicial

## Situação Atual

**Vigência:** 30/12/2005 a 30/06/2006

**Vigência:** 30/12/2005 a 30/06/2006

**Valor:** R\$ 1.736.494,43

**Valor:** R\$ 1.736.494,43

**Data-Base:** 18/04/2006

**Data-Base:** 18/04/2006

**Volume do Serviço:** 69,7000 km

**Volume do Serviço:** 69,7000 km

**Custo Unitário:** 24.913,83 R\$/km

**Custo Unitário:** 24.913,83 R\$/km

**Nº/ Data Aditivo Atual:**

**Situação do Contrato:** Concluído.

**Data da Rescisão:**

## Alterações do Objeto:

## Observações:

Contrato encerrado. Obra executada. Estrada em estado ruim, já apresentando, na pavimentação, novos buracos, couro de jacaré e desgaste antigos, que foram tratados e que serão potencializados com o período das chuvas, comprometendo novamente a trafegabilidade em breve.

## DADOS CADASTRAIS

**Histórico de Fiscalizações**

	2003	2004	2005
Obra já fiscalizada pelo TCU (no âmbito do Fiscobras)?	Não	Não	Não
Foram observados indícios de irregularidades graves?	Não	Não	Não
Processos correlatos (inclusive de interesse)	2315/2006-8;		

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO  
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

**Não há Irregularidades**

## INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

IRREGULARIDADE Nº 1	OI
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES OU IRREGULARIDADES ESCLARECIDAS	<b>Tipo:</b> Falha na qualidade dos serviços executados
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

**Descrição/Fundamentação:** Os serviços executados não atendem às necessidades de recuperação total da rodovia. A qualidade a que a equipe se refere não diz respeito aos serviços executados, mas à escolha dos tipos de serviços que deveriam ser executados. O nível de degradação da rodovia exigia uma intervenção mais profunda, como um recapeamento, e não remendos e tapa-buracos, soluções de baixa durabilidade para o atual estágio do trecho.

## CONCLUSÃO

### **PARECER:**

A presente fiscalização teve como objetivo a inspeção do trecho da BR 354, entre os km 296,6 e 366,3, que fez parte do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE, instituído pela Portaria n.º 1.806, de 30/12/2005, do Diretor-Geral do DNIT.

Os serviços foram realizados no período de 01/02/2006 a 06/05/2006, tendo sido constadas, por ocasião da fiscalização realizada durante a execução, duas irregularidades graves relativas ao projeto básico e ao empreendimento. Essas irregularidades estão sendo tratadas no âmbito do processo TC 002.315/2006-8. Dentro do que foi contratado e realizado pode-se afirmar que o usuário terá uma rodovia em condições de trafegabilidade (condições ruins, mas trafegáveis), por mais alguns meses. Os reparos nas panelas, de uma forma geral, seguiram as recomendações da ISC 13/04 do DNIT, mas a abertura de novas é visível por todo trecho onde não foi feito o tapa-buraco (ver fotos anexas), situação que irá se agravar com a vinda do período de chuvas. Diversos trechos continuam apresentando fissuras e trincas sem que tenha havido nenhum tratamento. Esse fato indica que se não forem feitas novas intervenções imediatamente, a situação voltará a ser de intransitabilidade em muito breve.

É possível afirmar que os serviços realizados foram eficazes no sentido de alcançar a trafegabilidade do trecho, pois antes da operação "tapa-buracos", a situação pelo trecho mencionado era de total falta de condições de tráfego. No entanto, a durabilidade do empreendimento será curta, pois o trecho requer ações de recuperação duradouras, como recapeamento, que sejam postas em prática imediatamente para que a rodovia não volte a ficar intransitável dentro de mais alguns meses.

Tendo em vista o exposto, estamos propondo determinação ao DNIT para que, ao contratar serviços de recuperação de rodovias, avalie melhor as alternativas visando melhores resultados ao usuário e ao erário e que o presente processo seja apensado, nos termos no art. 33 da Resolução nº 191/2006, ao processo TC-002.315/2006-8, conexo a este.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

**PROPOSTA DO SECRETÁRIO**

Determinação a Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - DNIT/MT: Ao efetuar qualquer contratação, em especial aquelas destinadas à recuperação de rodovias, avalie as alternativas que tenham o melhor resultado para o erário e o usuário, evitando contratações de serviços que tenham que ser refeitos em curto espaço de tempo PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 2315/2006-8

DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Processo:** 2315/2006-8 **Deliberação:** Data: 11/04/2006

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

## Fotografias



1 - 24/08/2006

- Remendo. Acostamento deteriorado. Próximo à entrada para Ibiá.



2 - 24/08/2006

- Panela ao lado de remendo novo. Novos buracos já estão aparecendo, apesar da execução da obra.



3 - 24/08/2006

- Novas panelas. Após trecho remendado, vários buracos estão surgindo. Km 344 (próximo ao lavador de cenoura).



4 - 24/08/2006

- Novas panelas, após trecho recuperado. Estado de trafegabilidade ficará novamente comprometido se não houver nova intervenção em breve.



5 - 24/08/2006

- Novas panelas, após trecho recuperado. Estado de trafegabilidade ficará novamente comprometido se não houver nova intervenção em breve.



6 - 24/08/2006

- Trecho recuperado da rodovia, próximo a posto de pesagem abandonado. Tapa-buraco e pavimentação nova. Km 361.



7 - 24/08/2006

- Couro de jacaré próximo a recorte já recuperado. Pavimentação na outra pista.